



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO Nº 046/2025 – CLJRF/CFO

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 021, de 27 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a deliberação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 021, de 27 de novembro de 2025, de autoria dos Vereadores Juvenal Belo da Hora e Daniel Nonato Paz, que concedem o Título de Cidadão Apuiense ao Srº Estevão José Anghinoni.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, através do **Memorando Nº 080/2025 – CMA**, que encaminha o Projeto de Decreto Legislativo Nº 021/2025, de 27 de novembro de 2025, de autoria dos Vereadores Juvenal Belo da Hora e Daniel Nonato Paz, que concedem o Título de Cidadão Apuiense ao Srº Estevão José Anghinoni, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião conjunta as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, realizada em 02 de dezembro de 2025, procederam a análise do Projeto de Decreto Legislativo Nº 021/2025, de 27 de novembro de 2025, de autoria dos Vereadores Juvenal Belo da Hora e Daniel Nonato Paz, que concedem o Título de Cidadão Apuiense ao Srº Estevão José Anghinoni.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Após análise, constatou-se que a proposição em comento teve sua iniciativa legal, visto que, conforme preconiza o art. 15, inciso XXI, e art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o art. 201, § 1º, alínea “C” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/Am, é de competência privativa da Câmara, que excede os de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara, a concessão de Título de Cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem às pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao município.

À proposta, tem como objetivo a concessão de Título de Cidadão Apuiense ao Srº. Estevão José Anghinoni, em reconhecimento à sua trajetória, marcada por sua dedicação, trabalho e relevantes contribuições ao desenvolvimento social e educacional ao Município de Apuí.

Desta forma, os membros das Comissões supracitadas, **APROVAM** o Projeto de Decreto Legislativo Nº 021, de 27 de novembro de 2025.

III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo Nº 021, de 27 de novembro de 2025, de autoria dos Vereadores Juvenal Belo da Hora e Daniel Nonato Paz, que concedem o Título de Cidadã Apuiense ao Srº Estevão José Anghinoni.

É o Parecer

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva _____
Relator Ver. Adílio Antônio de Lima _____
Membro Ver. Juvenal Belo da Hora _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____
Relator Ver. Marcos Antonio Alves Lima _____
Membro Ver. Éber José da Silva _____